



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAPTALIZAR E GANHAR

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.017937/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E OESTE DE SANTA CATARINA - SICRED

Endereço: EUCLIDES DA CUNHA Número: 71 Bairro: CENTRO Município: ERECHIM UF: RS CEP:99700-000
CNPJ/MF nº: 87.780.268/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alfenas/MG Andradas/MG Carmo do Rio Claro/MG Jacutinga/MG Machado/MG Ouro Fino/MG Paraguaçu/MG Poços de Caldas/MG Aratiba/RS Barra do Rio Azul/RS Barão de Cotegipe/RS Benjamin Constant do Sul/RS Campinas do Sul/RS Centenário/RS Cruzaltense/RS Entre Rios do Sul/RS Erechim/RS Erval Grande/RS Faxinalzinho/RS Gaurama/RS Itatiba do Sul/RS Marcelino Ramos/RS Mariano Moro/RS Maximiliano de Almeida/RS Paulo Bento/RS Ponte Preta/RS Severiano de Almeida/RS São Valentim/RS Três Arroios/RS Viadutos/RS Áurea/RS Alto Bela Vista/SC Arabutã/SC Arvoredo/SC Capinzal/SC Catanduvas/SC Concórdia/SC Erval Velho/SC Herval d'Oeste/SC Ipira/SC Ipumirim/SC Irani/SC Itá/SC Jaborá/SC Joaçaba/SC Luzerna/SC Ouro/SC Peritiba/SC Piratuba/SC Seara/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2022 a 31/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2022 a 31/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Realização de integralização/aporte de capital junto a empresa promotora.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/08/2022 15:00 a 31/08/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2022 09:00 a 31/08/2022 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Sete de Setembro NÚMERO: 689 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Erechim UF: RS CEP: 99700-238

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
14	Adega Philco PH12E Preta (220V para RS e SC, 127V p/ MG) capacidade para 12 garrafas.	809,00	11.326,00	1
46	Televisor Smart 32" Led 110V/220V marca Philco, na cor preta.	1.400,00	64.400,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
60	75.726,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados da Sicredi UniEstados que efetivarem integralização/aporte de capital social, conforme faixas descritas a seguir, durante o período mencionado neste regulamento (das 09:00h do dia 1/3/2022 às 15:00h do dia 31/8/2022), recebendo, gratuitamente, o prêmio indicado a seguir:

Associados Pessoa física:

Produto Critério Prêmio

Aporte de Capital Social à vista ou Procap Aporte de R\$ 30.000,00 01 Televisor Smart 32" Led 110V/220V marca Philco, na cor preta.

Aporte de R\$ 50.000,00 01 Adegas Philco PH12E Preta (220V para RS e SC, 127V p/ MG) capacidade para 12 garrafas.

Associados Pessoa Jurídica:

Produto Critério Prêmio

Aporte de Capital Social à vista ou Procap Aporte de R\$ 30.000,00 01 Televisor Smart 32" Led 110V/220V marca Philco, na cor preta.

Aporte de R\$ 50.000,00 01 Adegas Philco PH12E Preta (220V para RS e SC, 127V p/ MG) capacidade para 12 garrafas.

Observações sobre os produtos/serviços objeto da premiação:

(a) Serão válidos para a entrega do brinde, aportes em todos os subprodutos de Capital Social, exceto Distribuição de Sobras e Juros ao Capital. Os produtos Procapcred e ProcapSicredi são condicionados à elegibilidade do associado.

(b) A entrega do brinde será mediante cada aplicação, onde o valor excedente não será cumulativo. Exemplo 1: aplicação de R\$ 40.000,00 em Capital social = 01 Televisor Smart 32" e os R\$ 10.000,00 restantes não serão considerados; Exemplo 2: aplicação de R\$ 60.000,00 = 01 Adegas, e os R\$ 10.000,00 restantes, não serão considerados.

(c) Novos associados: (I) só serão válidas para entrega de brindes as contas abertas no período da promoção e com integralizações de capital a partir do valor estipulado na Campanha; (II) não será válida para entrega de brindes, a abertura de conta poupança e conta salário.

diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras operações do mesmo associado.

(d) Os participantes poderão receber mais de um brinde, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

(e) Associados Woop não poderão participar da promoção pois não estão vinculados a nenhuma agência física.

(f) Poupançadores estão impedidos de participar dessa promoção a não ser que integrem capital e assim se tornem associados.

(g) Movimentações de transferência de cota capital entre associados não será válida para fins de entrega de brindes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificadas transações que tiverem sido reproduzidas com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) pessoalmente sobre a premiação no ato das aquisições dos produtos/serviços descritos neste regulamento.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no ato das transações nas agências de origem do associado. No caso de transações realizadas fora da agência, os participantes, deverão se direcionar a uma agência participante a apresentar o respectivo comprovante de transação. Qualquer problema decorrente da utilização do prêmio deverá ser tratado diretamente pelo associado junto ao fornecedor do prêmio. Os mesmos serão entregues mediante assinatura de recibo

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS: Os prêmios prometidos nesta promoção ficarão expostos nas agências participantes.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP.

Antes do início da promoção, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste REGULAMENTO.

O regulamento completo da presente promoção estará fixado nas Agências participantes e no site: www.sicredi.com.

br/promocoos.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0217_encarregado@sicredi.com.br

Relação das agências participantes:

Agência Endereço Cidade UF CEP

Sede Administrativa Av. Sete de Setembro, 689 Erechim RS 99700-238

Gaurama Rua José Sponchiado, 79 Gaurama RS 99830-000

Aratiba Rua Quinze de Novembro, 134 Aratiba RS 99770-000

Viadutos Avenida Independência, 230 Viadutos RS 99820-000

Campinas do Sul Avenida Maurício Cardoso, 346 Campinas do Sul RS 99660-000

Barão de Cotegipe Rua Angelo Caleffi, 243 Barão de Cotegipe RS 99740-000

São Valentim Avenida Castelo Branco, 627 São Valentim RS 99640-000

Erval Grande Rua Capitão Batista Grando, 480 Erval Grande RS 99750-000

Itatiba do Sul Avenida Pedro Antônio Detoni, 225 Itatiba do Sul RS 99760-000

Marcelino Ramos Rua Rui Barbosa, 17 Marcelino Ramos RS 99800-000

Maximiliano de Almeida Avenida José Bonifácio, 301 Maximiliano de Almeida RS 99890-000

Paulo Bento Rua Gaspar Martins, 196 Paulo Bento RS 99718-000

Mariano Moro Avenida 22 de Maio, 23 Mariano Moro RS 99790-000

Severiano de Almeida Avenida Brasil, 410 Severiano de Almeida RS 99810-000

Benjamin Constant do Sul Avenida Ernesto Gaboardi, s/n Benjamin Constant do Sul RS 99650-000

Áurea Rua Porto Alegre, 340 Áurea RS 99835-000

Erechim Centro Rua Alemanha, 144 Erechim RS 99700-020

Três Arroios Avenida Felipe Kops, 60 Três Arroios RS 99725-000

Faxinalzinho Avenida Lido Armando Ultramar, s/n Faxinalzinho RS 99655-000

Erechim Santo Dal Bosco Rua Israel, 23 Erechim RS 99700-464

Entre Rios do Sul Avenida Danilo Arlindo Lorenzi, 520 Entre Rios do Sul RS 99645-000

Barra do Rio Azul Rua das Rosas, 255 Barra do Rio Azul RS 99795-000

Erechim Três Vendas Avenida José Oscar Salazar, 1065 Erechim RS 99713-042

Centenário Avenida Antônio Menegatti, 970 Centenário RS 99838-000

Ponte Preta Rua Severino Senhori, 275 Ponte Preta RS 99735-000

Joaçaba Rua Sete de Setembro, 77 Joaçaba SC 89600-000

Erechim Jayme Lago Avenida Sete de Setembro, 695 Erechim RS 99700-238

Seara Rua Herculano Zanuzzo, 286 Seara SC 89770-000

Ouro Rua Felipe Schmidt, 1833 Ouro SC 89663-000

Erechim Atlântico Rua Miguel Moysyn, 167 Erechim RS 99705-484

Capinzal Rua Quinze de Novembro, 81 Capinzal SC 89665-000

Concórdia Rua Domingos Machado de Lima, 654 Concórdia SC 89700-025

Piratuba Avenida 18 de Fevereiro, 1085 Piratuba SC 89667-000

Catanduvas Rua Felipe Schmidt, 718 Catanduvas SC 89670-000

Itá Avenida Tancredo Neves, 1231 Itá SC 89760-000

Ipira Rua 15 de Agosto, s/n Ipira SC 89669-000

Concórdia Dr Maruri Rua Dr. Maruri, 1505 Concórdia SC 89700-158

Cruzaltense Avenida Pedro Álvares Cabral, 339 Cruzaltense RS 99665-000

Alto Bela Vista Rua do Comércio, 1059 Alto Bela Vista SC 89730-000

Luzerna Rua Vigário Frei João, 66 Luzerna SC 89609-000

Peritiba Rua do Comércio, 431 Peritiba SC 89750-000

Erechim Empresarial Av. Sete de Setembro, 683 Erechim RS 99700-238

Herval D'Oeste Rua Santos Dumont, 55 Herval D'Oeste SC 89610-000

Ipumirim Avenida Rio Branco, 02 Ipumirim SC 89790-000

Alfenas Praça Dr. Emílio Silveira, 398 Alfenas MG 37130-029

Andradas Rua Coronel Oliveira, 601 Andradas MG 37795-000

Irani Av. Governador Ivo Silveira, 1474 Irani SC 89680-000

Jaborá Rua Carlos Gomes, 159 Jaborá SC 89677-000

Machado Av. Artur Bernardes, 372 Machado MG 37.750-000

Jacutinga Rua Santo Antonio, 654 Jacutinga MG 37590-000

Concórdia Empresarial Rua Marechal Deodoro, 1019 Concórdia SC 89700-053

Poços de Caldas Rua Rio Grande do Sul, 1076 Poços de Caldas MG 37701-744

Ouro Fino Rua Major Sebastião Pires, 217 Ouro Fino MG 37570-000

Erval Velho Av 15 de novembro, 146 Erval Velho SC 89613-000

Arabutã Av Lauro Muller, 349 Arabutã SC 89740-000

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Silvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 24/01/2022 às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DTG.CIH.PPY